



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 272, de 29.07.82

EMENTA: Autoriza abrir um crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$ 202.741,28 (duzentos e dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e vinte e oito centavos), destinados a reforçar a dotação orçamentária do orçamento vigente abaixo discriminada, destinados ao pagamento das diferenças da remuneração fixa e variável dos vereadores, referente ao período de 1º de maio a 31 de dezembro de 1982.

1-CÂMARA MUNICIPAL

1.1-CORPO DEB. E SECRETARIA

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 202.741,28

T O T A L - - - - - Cr\$ 202.741,28

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo anterior, são os provenientes da anulação de igual importância da dotação orçamentária do orçamento vigente abaixo discriminada.

2.4-SERVIÇOS DE VIAÇÃO E URBANISMO

2.4.2-SETOR DE URBANISMO.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 202.741,28

T O T A L - - - - - Cr\$ 202.741,28

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 1982.

Evandro Cavalcanti Marques T
a) Evandro Cavalcanti Marques.

-PREFEITO-